

Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura

Unidade curricular

Justiça Constitucional – 4.º Ano – Noite – 2.º Semestre

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Rui Tavares Lanceiro – 2 horas (aulas teóricas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Tiago Barboza – 2 horas (aulas práticas)

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Compreensão dos diversos aspetos do controlo jurisdicional do respeito pela Constituição e do contencioso da constitucional em geral. Será dado especial enfoque ao atual sistema português de fiscalização da constitucionalidade das normas, no seu sentido, finalidade e evolução. Compreensão técnica da Justiça Constitucional, e seu enquadramento no sistema judiciário da República Portuguesa. Capacidade de utilização dos termos técnicos próprios dos meios processuais envolvidos. Capacidade de interpretação e aplicação da legislação processual constitucional e da jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre a matéria.

Conteúdos programáticos

1. A jurisdição constitucional: noções introdutórias
 - a. O valor paramétrico da Constituição.
 - b. Garantia da Constituição e Estado de Direito democrático.
 - c. Modelos de controlo da constitucionalidade: político ou jurisdicional.
 - d. O debate fundador Kelsen vs. Schmitt e o debate recente Dworkin vs. Waldron.
 - e. Modelos de fiscalização da constitucionalidade: “judicial review” e sistema “kelseniano”. Outros sistemas?
 - f. O parâmetro, o objeto de controlo e o desvalor associado ao ato inconstitucional.
 - g. Interpretação da Constituição, ativismo judicial e separação de poderes.
2. O modelo português de fiscalização da constitucionalidade e a defesa do Estado de Direito democrático
 - a. Origens e evolução da Justiça Constitucional em Portugal.
 - b. O Tribunal Constitucional.
 - c. O objeto de fiscalização: conceito de norma
 - i. Normas privadas?
 - ii. Leis de revisão constitucional?
 - d. O parâmetro de fiscalização
 - i. Constituição
 - ii. Leis de valor reforçado
 - iii. Direito Internacional



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- iv. Direito da UE?
 - e. Os desvalores associados
 - f. A fiscalização preventiva.
 - g. A fiscalização concreta.
 - h. A fiscalização sucessiva abstrata.
 - i. A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão.
 - j. Os outros poderes do Tribunal Constitucional português: justiça eleitoral, contencioso de referendos, controlo de partidos políticos, de mandatos e de campanhas.
 - k. A fiscalização da constitucionalidade por outros órgãos e entidades.
 - l. Avaliação crítica do sistema português de fiscalização da constitucionalidade
- 3. Jurisdição Constitucional e diálogo judicial
 - a. Diálogo judicial interno – o Tribunal Constitucional e os “outros” tribunais
 - b. Diálogo judicial internacional – o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos
 - c. Diálogo judicial na UE – o Tribunal de Justiça da UE

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias programadas visam aquisição de conhecimentos sobre a Justiça Constitucional, sendo lecionadas e contextualizadas com os seus modelos, com as suas fontes e com a jurisprudência do Tribunal Constitucional.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Nas aulas teóricas os conteúdos programáticos são expostos e problematizados em diálogo com os alunos. Nas aulas práticas são trabalhados os materiais disponibilizados aos alunos, designadamente através da resolução de hipóteses e da análise e comentário de decisões de jurisprudência constitucional.

A avaliação de conhecimentos será efetuada através de método especial, como previsto no artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento de avaliação de conhecimentos do Curso de licenciatura em Direito.

Compreenderá:

- Apresentação pelos alunos de comentários a decisões judiciais de uma lista que será comunicada no início das aulas (30%)
- Participação nas aulas, através de exercícios escritos e intervenções orais (20%)
- Elaboração de trabalho de investigação sobre tema do programa a escolher (50%).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia de ensino adotada nesta disciplina é concretizada através de aulas teórico-práticas, permitindo aos alunos adquirir e consolidar conhecimentos técnicos e desenvolver competências de investigação e análise crítica. A realização de trabalhos de investigação, o comentário de peças de jurisprudência e a análise de posições doutrinárias são pontos decisivos na aprendizagem.

Bibliografia principal

J. J. GOMES CANOTILHO, Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 7.ª ed., Coimbra, 2003
Jorge MIRANDA, Fiscalização da constitucionalidade, Coimbra, 2017
Carlos BLANCO DE MORAIS, Justiça Constitucional, I, 2.ª ed., Coimbra, 2006, e II, 2.ª ed., Coimbra, 2011



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- Jorge REIS NOVAIS, Sistema Português de Fiscalização da Constitucionalidade, AAFDL, 2.ª ed., 2019
- Jorge REIS NOVAIS, Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional - Em Estado de Direito Democrático, Coimbra, 2012
- MARIA BENEDITA URBANO, Curso de Justiça Constitucional, I, Coimbra, 2016
- J. J. GOMES CANOTILHO / VITAL MOREIRA, Constituição da República Portuguesa Anotada, II, 4.ª ed., Coimbra, 2010
- Fernando ALVES CORREIA, Justiça Constitucional, Coimbra, 2.ª ed., 2019
- Rui TAVARES LANCEIRO, “Sobre as Sentenças de inconstitucionalidade parcial qualitativa”, in AAVV “As Sentenças intermédias da Justiça Constitucional”, Lisboa, 2009.
- Idem, “A inconstitucionalidade de normas legais habilitantes da actuação administrativa ‘em branco’ : breve nota relativa ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 296/2013”, Estudos em memória do Conselheiro Artur Maurício, Coimbra Editora, 2014, pp. 1347-1376;
- Idem, “A manipulação de efeitos da declaração de inconstitucionalidade com força obrigatória geral, a luz do artigo 282º, nº 4, da Constituição, pelo Tribunal Constitucional”, Estudos em Homenagem ao Conselheiro Presidente Rui Moura Ramos, Almedina, 2016, 1.v., pp. 489-527
- R. MEDEIROS, A Decisão de Inconstitucionalidade, Lisboa, 1999
- Jorge MIRANDA, Manual de Direito Constitucional, VI, 4.ª ed., Coimbra, 2013
- Jorge MIRANDA / R. MEDEIROS, Constituição Portuguesa Anotada, III, Coimbra, 2007
- Paulo OTERO, Direito Constitucional Português, II, Coimbra, 2010
- Jorge PEREIRA DA SILVA, Dever de Legislar e Protecção Jurisdicional contra Omissões Legislativas, Lisboa, 2003
- Marcelo REBELO DE SOUSA, O Valor Jurídico do Acto Inconstitucional, I, Lisboa, 1988